



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de fevereiro de 2013

Edição nº 700

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25, de 14 de fevereiro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera o Decreto nº 10/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 37.234,29 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

|                                                                   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....    | R\$ | 5.000,00 |
| 02040 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-114 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

|                                                                   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....                     | R\$ | 5.000,00 |
| 06080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....           | R\$ | 3.000,00 |
| 06090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-126 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS**

|                                                                      |     |          |
|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 2.747,00 |
| 06480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....    | R\$ | 2.747,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-141 MANUT E CONSERV PRAÇAS, PARQ, JARDINS - DESPESAS FIXAS**

|                                                                      |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 16.112,29 |
| 07040 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....   | R\$ | 16.112,29 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

|                                                                      |     |          |
|----------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... | R\$ | 5.375,00 |
| 10100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....    | R\$ | 5.375,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 37.234,29**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

|                                                                     |     |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... | R\$ | 5.000,00 |
| 02020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....   | R\$ | 5.000,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00251-116 INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS DE LAZER**

|                                                                   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....          | R\$ | 8.000,00 |
| 06160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.000,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00242-126 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS**

|                                                                   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....                         | R\$ | 2.747,00 |
| 06470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.747,00 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-137 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD**

|                                                                    |     |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....                           | R\$ | 16.112,29 |
| 06870 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... | R\$ | 16.112,29 |

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

|                                                                   |     |          |
|-------------------------------------------------------------------|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....           | R\$ | 5.375,00 |
| 10380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.375,00 |

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 37.234,29**

**Art. 3º** – O Decreto nº 10, de 28 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 107.941,00 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e um reais)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de fevereiro de 2013

Edição nº 700

Página 2

|                                                                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>          |                       |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....                                   | R\$ 11.900,00         |
| 01360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 11.900,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-063 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>   |                       |
| ...                                                                                                   |                       |
| 08010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 9.000,00          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                   |                       |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....                                   | R\$ 10.250,00         |
| 10100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 10.250,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-198 PROG COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA REST POPULARES</b> |                       |
| ...                                                                                                   |                       |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>                              | <b>R\$ 107.941,00</b> |
| <b>Art. 2º – ...</b>                                                                                  |                       |
| I – ...                                                                                               |                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>                               |                       |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....                                                             | R\$ 10.000,00         |
| 01000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 10.000,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA</b>          |                       |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....                                               | R\$ 1.900,00          |
| 01370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 1.900,00          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-063 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>   |                       |
| ...                                                                                                   |                       |
| 08020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 9.000,00          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                   |                       |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....                                               | R\$ 10.000,00         |
| 10140 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 10.000,00         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>              |                       |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....                                               | R\$ 250,00            |
| 10380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....                                     | R\$ 250,00            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.00022-248 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>               |                       |
| ...                                                                                                   |                       |
| <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>                             | <b>R\$ 59.860,00</b>  |
| ...”                                                                                                  |                       |

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **PORTARIA Nº 105**, de 14 de fevereiro de 2013

Designa **José Carlos de Jesus** para exercer as funções de fiscal da obra de construção do Museu Histórico de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 008, de 13 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor **José Carlos de Jesus**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/PR sob nº 8952/D, para exercer as funções de fiscal da obra de construção do Museu Histórico de Toledo, conforme Contrato nº 0653/2012 referente ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 103/2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de fevereiro de 2013

Edição nº 700

Página 3

### **PORTARIA Nº 106**, de 14 de fevereiro de 2013

Nomeia **Giselle Lustosa de Mello** no cargo de Médico T4 I - Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Giselle Lustosa de Mello no Concurso Público nº 02/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Giselle Lustosa de Mello** no cargo de Médico T4 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **19 de fevereiro de 2013**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO 003/2013**

PROPONENTE: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Afonso Botelho, 670, Jardim Maia – Campo Mourão - Paraná

**OBJETO:** Estimativo para fornecimento de passagens para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Londrina, Apucarana, Mandaguari, Engenheiro Beltrão, Campo Mourão, Formosa do Oeste, Janiópolis, Mariluz, Maringá, Marialva, Rolândia, Peabiru, Goioerê, Jesuítas, Moreira Sales e cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. **PAGAMENTO:** em 30 (trinta) dias após a emissão da passagem; através de depósito em conta corrente da empresa, mediante apresentação de nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. As passagens somente poderão ser emitidas com autorização por escrito da Assistente Social do município de Toledo-PR. **PRazo DE EXECUÇÃO:** o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRazo DE VIGÊNCIA:** o prazo será de 15 (quinze) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.003.08.244.0045.2230.3.3.90.32.04.00 Conta 12240 Fonte 0.0.00.000000; **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: “**É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**”.

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 082/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.

**OBJETO:** Estimativo para fornecimento de passagens para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Londrina, Apucarana, Mandaguari, Engenheiro Beltrão, Campo Mourão, Formosa do Oeste, Janiópolis, Mariluz, Maringá, Marialva, Rolândia, Peabiru, Goioerê, Jesuítas, Moreira Sales e cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anual, sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.. Contrato firmado em 28 de janeiro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de fevereiro de 2013

Edição nº 700

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 16**, de 14 de fevereiro de 2013

Designa o pregoeiro e o presidente dos processos de pregões e de licitações da Câmara Municipal para o exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa o pregoeiro e o presidente dos processos de pregões e de licitações da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Fica designado o servidor Lucas Ricardo Teodoro, Agente Legislativo, para exercer, no ano de 2013, a função de pregoeiro nos pregões e de presidente na comissão de licitações da Câmara Municipal de Toledo para o exercício de 2013, constituída pela Portaria nº 9, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de fevereiro de 2013

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA**

#### **RESOLUÇÃO Nº 03**, de 30 de JANEIRO de 2013.

**Delibera pela constituição da Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao 18 de Maio.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2013, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a constituição da Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, no Município de Toledo, com as seguintes representações:

- I – 02 representantes do Conselho Tutelar;
- II – 02 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- III – 02 representantes dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- IV – 01 representante da Proteção Social Especial – PSE;
- V – 01 representante dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- VI – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – 01 representante da UNIOESTE.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 30 de Janeiro de 2013.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 15 de fevereiro de 2013

Edição nº 700

Página 5

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 04, de 13 de FEVEREIRO de 2013.**

**Delibera pela aprovação da 2ª etapa da expansão 2012 — Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Residência Inclusiva.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 06 de Fevereiro de dois mil e treze, às dezesseis horas, no auditório da Prefeitura Municipal,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação para a formalização do convênio quanto ao pleito do co-financiamento estadual (recursos FEAS), da expansão 2012 – 2ª etapa – Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em Residência Inclusiva.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 13 de Fevereiro de 2013.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO -CMDI

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 20 de Fevereiro de 2013**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 12/2012;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;
- Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;
- Informes Gerais.

Toledo, 15 de Fevereiro de 2013.

**Alcido Roque Guth**  
Presidente do CMDI

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luís Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.